



CÓPIA

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**PORTARIA GP Nº 2359-2018 de 16-04-2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

**RESOLVE:**

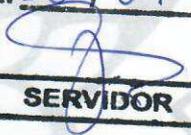
**DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **VERCI DA SILVA**, matrícula nº 409, no cargo de **AGENTE POLÍTICO - SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE SAÚDE**, conforme **Notificação da Autuação nº E032345429 (Multa de Trânsito)**.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 1984-2016 de 04-01-2016, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO  
NO  
QUADRO DE AVISOS**  
DATA: 18/04/18  
  
**SERVIDOR**

Registre-se e publique-se em: 16/04/2018.  
Gabinete do Prefeito.